



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

**LEI Nº 2.235,
DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM DOTAÇÕES
ORÇAMENTARIAS ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito do Município de Iguape, Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial - Lei Orçamentária Anual 2015 - na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para suporte das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

02.09.00 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0075 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1096 – VEICULO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DESTINACAO DE RECURSOS: 01.000.00
R\$ 300.000,00

Artigo 2.º - O recurso necessário para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo Artigo 1.º será realizado através de transposição de valores da seguinte dotação orçamentária:

02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2004 – COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
DESTINACAO DE RECURSOS: 01.000.00
R\$ 300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

*** ESTÂNCIA BALNEÁRIA ***

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2015.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEARIA, EM 27 DE MARÇO DE 2015.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**